

Câmara Técnica de Economia e Inovação

Nota Técnica N.º 5

Região abrangida pela Cláusula 129 referente ao Programa de Recuperação e Diversificação da Economia Regional

1. Introdução

A presente nota técnica tem como objetivo esclarecer dúvidas apresentadas por Renova quanto à interpretação da Cláusula 129 do TTAC que se refere ao programa de Recuperação e Diversificação da Economia Regional, programa este de cunho compensatório. A referida Cláusula estabelece que:

CLÁUSULA 129: Caberá à FUNDAÇÃO, a título compensatório, adotar estratégias para o desenvolvimento de outras atividades econômicas na região que promovam a diminuição de sua dependência com relação à indústria minerária, estimulando o surgimento de novas indústrias na região, baseada em alternativas tecnológicas de base sustentável e capaz de promover uma maior integração produtiva da população.

Em reunião da CTEI, a Fundação Renova apresentou sua interpretação da Cláusula 129 e avaliou que tal programa deveria ser desenvolvido somente em municípios com forte dependência da mineração:

Programa de Diversificação Econômica
Posicionamento Fundação Renova – cláusulas 129 e 130

- O "Programa de Recuperação e Diversificação da Economia Regional" não se limita ao Município de Mariana, mas deverá abranger todo Município que se enquadre na condição de dependência da mineração e que tenha sido impactado em razão do Acidente com as barragens de Fundão e Santarém.
- A identificação dos Municípios que deverão ser abrangidos pelo "Programa de Recuperação e Diversificação da Economia Regional" (Cláusula 129-131 do Acordo) deverá ser realizada pela Samarco/Fundação e validada pelo Comitê Interfederativo.
- Esse trabalho compreenderá uma análise da existência (ou não) de dependência econômica da indústria minerária para cada Município da "ÁREA DE ABRANGÊNCIA SOCIOECONÔMICA".

Fonte: Apresentação de Renova (2016).

2. Critérios

A partir da adequada delimitação conceitual apresentada pela Renova colocou-se a discussão sobre quais seriam esses municípios com forte dependência com relação à indústria minerária, mais especificamente, a mineração de ferro.

Utilizando como referência a legislação vigente para o incentivo à diversificação produtiva dos municípios mineradores do Estado de Minas Gerais, a CTEI analisou a condição dos 39 municípios relacionados na Área de Abrangência Socioeconômica definida na Cláusula 1 do TTAC.

Tendo como referência a lei nº 22.381, de 5 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a política estadual de diversificação produtiva dos municípios mineradores, tem-se como definição de cidade minerária aquela que, dentre as seguintes três características, se enquadre em, pelo menos, duas:

- 1 – *Integrar associação que congregue os municípios mineradores.*
- 2 – *Receber repasses do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS na forma do percentual específico para os Municípios mineradores, de acordo com o artigo 253, §2º, Constituição Estadual.*
- 3 – *Receber quota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFEM), nos termos do § 1º do art. 20 da Constituição da República.*

Esta é uma definição de município minerador, contudo, não estabelece o grau dependência e nem mesmo se a mineração do município tem vínculo direto com o Evento motivador do TTAC.

Dados como participação da atividade de minerária e o perfil da economia municipal foram obtidos no Data Viva (<http://www.dataviva.info>) e de bancos de dados do IBGE Cidades (<http://cidades.ibge.gov.br/xtras/home.php?lang>).

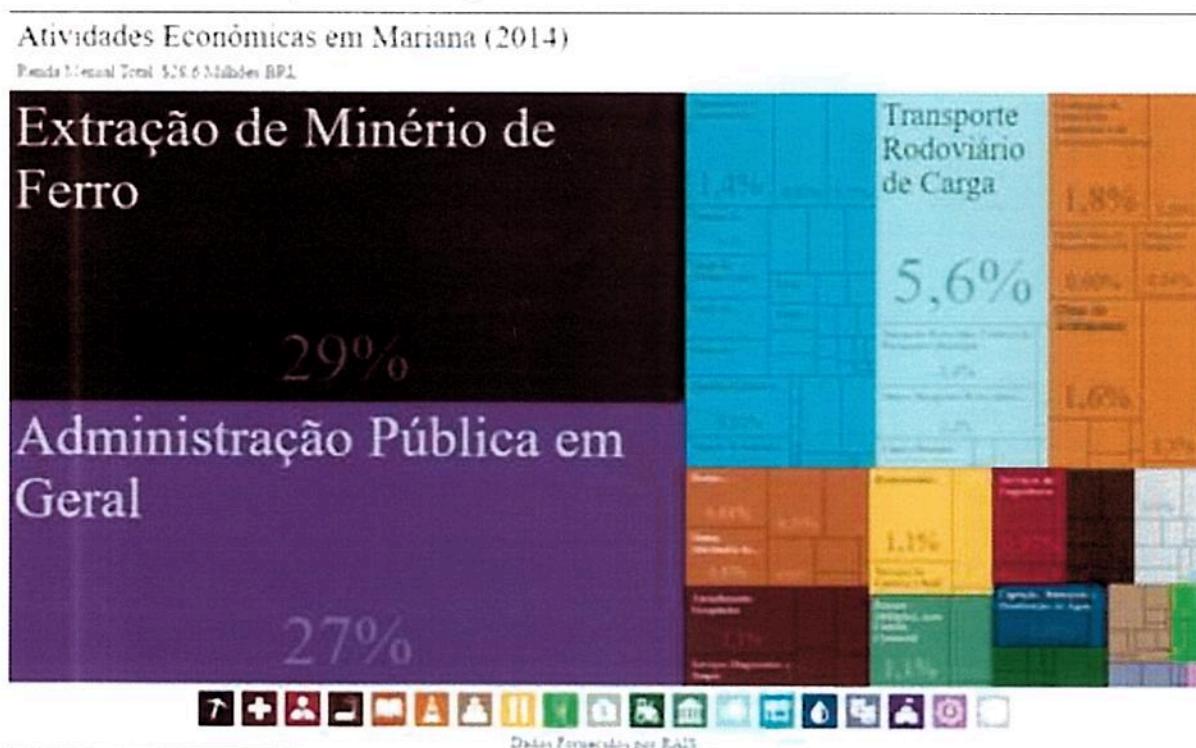
O gráfico abaixo apresenta o caso do Município de Mariana e mostra a elevada dependência deste município para com as atividades de extração e mineração de ferro (29%). Utilizando essa mesma abordagem para outros municípios da área de abrangência, não foi encontrado caso similar de dependência.

A CTEI buscou outras informações. Em anexo a essa nota técnica foram adicionadas duas tabelas. A primeira tabela mostra a estrutura do PIB dos municípios na área de abrangência do TTAC, enquanto que a segunda tabela apresenta outros municípios considerados mineradores em Minas Gerais, mas que se encontram fora da área de abrangência.

Nota-se que apenas Mariana tem um PIB municipal na mineração de ferro significativo quando comparado a outros municípios mineradores fora da área de abrangência do Evento. Essa comparação corrobora novamente o argumento de

que o Município de Mariana dependente da mineração de ferro e a ele deve se direcionar o esforço de diversificação nos termos da Cláusula 129.

Acompanhando o posicionamento de Renova, vale destacar que qualquer outro município relacionado no TTAC que atenda aos requisitos citados anteriormente deverá ser atendido pelas estratégias definidas na Cláusula 129.



Fonte: Dataviva (2017)

3. Conclusão

Após analisar os municípios que fazem parte da Área de Abrangência Socioeconômica e considerando os critérios definidos acima, a CTEI concluiu que o **Município de Mariana atende os requisitos para ser considerado “município dependente da indústria minerária”**, portanto, para ser acolhido pelas estratégias que promovam a diminuição da dependência em relação à indústria minerária, como definido na Cláusula 129.


Cristiane Amaral Serpa
Câmara Técnica de Economia e Inovação
Presidente do INDI - Ente indicado pelo Governo de Minas Gerais para
coordenar a Câmara Técnica de Economia e Inovação

Anexo – Tabela 1: Estrutura do PIB de Municípios Mineradores de Ferro de Minas Gerais na Área de Abrangência do TTAC.

Municípios	Agric. & Pec.	Indústria	Min. Ferro	Comércio	Serv. Priv.	Serv. Public.	Outros	Total
Aimorés	9,4	22,2	0,0	12,0	20,1	23,5	12,8	100
Alpercata	35,0	17,1	0,0	12,2	8,7	22,6	4,4	100
Barra Longa	39,6	21,2	0,0	9,3	4,7	17,9	7,3	100
Belo Oriente	0,2	49,5	0,0	6,2	8,0	8,6	27,5	100
Bom Jesus do Galho	44,7	18,2	0,0	10,4	8,5	16,7	1,6	100
Bugre	33,6	43,2	1,0	0,0	6,7	15,5	0,0	100
Caratinga	7,0	22,4	0,0	18,6	23,1	12,1	16,9	100
Conselheiro Pena	37,6	21,1	0,0	10,5	15,2	9,5	6,2	100
Córrego Novo	45,7	37,4	1,0	0,0	0,4	15,5	0,0	100
Dionísio	51,6	14,2	0,0	7,2	13,9	10,0	3,1	100
Fernandes Tourinho	20,6	61,9	0,0	4,0	1,7	9,3	2,5	100
Galiléia	31,4	15,3	0,0	11,0	14,2	12,4	15,8	100
Governador Valadares	2,5	26,2	0,1	15,2	26,1	9,8	20,0	100
Iapu	19,9	22,2	0,0	17,1	20,9	8,7	11,2	100
Ipaba	23,4	21,6	0,0	16,1	17,4	15,7	5,9	100
Ipatinga	0,0	37,3	0,0	11,6	18,7	8,0	24,4	100
Itueta	53,2	14,5	1,4	3,9	5,3	20,0	1,8	100
Mariana	0,1	5,8	23,2	10,6	15,5	13,1	31,7	100
Marliéria	40,7	14,4	0,0	5,8	8,8	27,3	3,0	100
Naque	47,8	15,4	0,0	8,5	10,8	17,5	0,0	100
Periquito	38,9	30,4	0,0	6,0	3,6	18,2	2,9	100
Pingo D'Água	9,5	22,6	0,0	13,6	4,3	44,3	5,7	100
Raul Soares	42,2	15,0	0,0	10,8	14,1	9,0	8,9	100
Resplendor	13,5	34,5	0,0	14,2	18,0	16,5	3,3	100
Rio Casca	36,2	18,0	0,0	11,9	18,1	10,2	5,6	100
Rio Doce	15,1	23,0	0,0	2,8	10,5	28,2	20,4	100
Santa C. do Escalvado	65,3	14,1	0,0	3,4	4,4	12,7	0,0	100
Santana do Paraíso	1,3	32,9	0,0	11,0	9,3	11,8	33,6	100
São Domingos do Prata	11,5	42,9	0,0	12,3	11,6	12,7	8,9	100
São José do Goiabal	57,6	11,6	0,0	6,0	9,2	10,8	4,9	100
São Pedro dos Ferros	26,8	33,8	0,0	13,4	6,4	15,1	4,5	100
Sem-Peixe	65,0	9,4	0,0	0,0	0,2	23,0	2,4	100
Sobralia	28,9	18,3	0,0	8,9	7,3	29,4	7,2	100
Timóteo	0,0	39,5	0,0	10,3	16,9	11,6	21,7	100
Tumiritinga	61,3	9,3	0,0	7,0	3,1	16,5	2,9	100

Elaboração própria a partir da Tabela 6 da dissertação de Mestrado de Thiago Cavalcante Simonato: "Projeção dos impactos econômicos regionais do desastre de Mariana-MG". Belo Horizonte, MG Centro de Desenvolvimento e Planejamento Regional Faculdade de Ciências Econômicas – UFMG 2017.

Anexo - Tabela 2: Estrutura do PIB de Municípios Mineradores de Ferro de Minas Gerais fora da Área de Abrangência do TTAC.

Municípios	Agric. & Pec.	Indústria	Min. Ferro	Comércio	Serv. Priv.	Serv. Public.	Outros	Total
Barão de Cocais	0,1	40,5	16,5	11,4	15,6	11,2	4,6	100
Belo Vale	8,1	7,9	61,3	4,9	7,4	8,1	2,2	100
Brumadinho	0,2	3,8	22,3	5,7	14,3	34,4	19,3	100
C. do Mato Dentro	4,6	5,9	11,2	5,4	20,6	10,0	42,3	100
Catas Altas	0,9	20,2	23,6	6,3	7,4	30,5	11,2	100
Congonhas	0,0	7,3	24,5	9,4	17,2	13,7	27,9	100
Itabira	0,2	5,7	28,0	11,1	20,6	7,2	27,2	100
Itabirito	0,1	13,1	25,5	10,3	11,7	10,2	29,2	100
Nova Lima	0,0	11,1	18,8	5,7	30,7	10,5	23,1	100
Ouro Preto	0,1	15,5	6,3	9,3	25,6	14,7	28,5	100
Rio Piracicaba	0,4	25,9	11,9	11,7	20,0	20,8	9,3	100
Santa Bárbara	1,0	20,7	25,2	9,1	13,9	7,9	22,2	100
São G. do Rio Abaixo	0,1	18,6	31,8	2,9	15,8	25,7	5,0	100

Elaboração própria a partir da Tabela 6 da dissertação de Mestrado de Thiago Cavalcante Simonato: "Projeção dos impactos econômicos regionais do desastre de Mariana-MG". Belo Horizonte, MG Centro de Desenvolvimento e Planejamento Regional Faculdade de Ciências Econômicas – UFMG 2017.